



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e

Adolescentes - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA- FIA, CONFORME PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO EM VIGOR.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA/SC, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2022, às 13h30min na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.791/2010, de 27 de maio de 2010 e Decreto nº 076/2021, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação em sessão plenária do Conselho, ocorrida em 13 de setembro de 2022, constando em ata n. 08/2022;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso 3º do art. 8º da Resolução 137/2010 do CONANDA de que “a destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas;

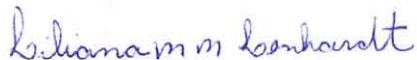
CONSIDERANDO a Meta nº 4 do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Exercício 2022, que prevê investimentos em campanhas de conscientização de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento, com recursos do FIA, de despesas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para a peça teatral *Memórias de Nina* que tem como tema central o abuso e a violência sexual infantil e juvenil, a qual será apresentada aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, a partir dos 9 (nove) anos, sendo duas apresentações no período da manhã, uma no período da tarde e outra no período da noite, sendo que no período da noite também para a comunidade e atores do sistema de garantia de direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Anchieta/SC, 13 de setembro de 2022.


LILIANA MARIA MARTINI LENHARDT
Presidente do CMDCA